DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.912 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.475/2026, REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Igarapava, especialmente em seus arts. 3º, 7º e 8º;

CONSIDERANDO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2025, realizado pelo Consórcio de Municípios da Mogiana – CMM, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a homologação da adesão, formalizada no Processo Administrativo nº 3.475/2026, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED – ANVISA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA/SP**;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para atuação na gestão e fiscalização da contratação decorrente da referida adesão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, controle e continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, para atuar na gestão e fiscalização da contratação decorrente do Processo Administrativo nº 3.475/2026, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2025 – CMM, destinada à aquisição parcelada de medicamentos constantes da Tabela CMED – ANVISA, os seguintes servidores:

I – Gestor do Contrato:

a) Adriano Humberto Silva.

II – Fiscal do Contrato:

a) Jessica Silva Mastrangelo.

Art. 2º. As atribuições do gestor e fiscal observarão, especialmente, o disposto nos arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas funções em observância à legislação aplicável, promovendo o acompanhamento da contratação e adotando as providências pertinentes ao regular cumprimento do objeto, nos limites de suas atribuições legais e regulamentares.

Art. 4º. A designação dos servidores não acarretará ônus ao Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos nove dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 16/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP, para fins de publicidade, transparência e ciência dos interessados, considerando os atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e os registros constantes da respectiva sessão pública, COMUNICA:

1. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
Os documentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 01/2026 encontram-se digitalizados e disponibilizados no Portal de Compras do Sistema Fiorilli, no endereço eletrônico:
http://138.117.189.242:8079/comprasedital/

Encontram-se igualmente disponibilizados os registros produzidos no curso do procedimento, inclusive a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, as propostas e os documentos inseridos no sistema, observadas as funcionalidades próprias da plataforma.

2. DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES
Na sessão pública realizada em 09 de outubro de 2026, foram examinadas as propostas apresentadas pelas licitantes e, constatada sua aptidão para participação na etapa competitiva, procedeu-se à fase de lances, conforme registrado no sistema eletrônico.

Encerrada a etapa de lances, a empresa JAMIRO XAVIER COSTA – ME apresentou o menor lance global, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). A Ata registra a evolução da disputa e a classificação decorrente da sessão.

3. DA DILIGÊNCIA PARA AFERIÇÃO DA EXEQUIBILIDADE
Considerando a diferença relevante entre o valor final ofertado pela empresa JAMIRO XAVIER COSTA – ME e o valor estimado pela Administração, foi promovida diligência destinada à aferição da exequibilidade da proposta.

A licitante foi convocada, por mensagem registrada no Portal de Compras, para apresentar planilha detalhada apta a demonstrar e suportar os custos envolvidos na proposta final/readequada, tendo sido fixado prazo para atendimento da diligência até as 16h do dia 13 de outubro de 2026. A convocação e o respectivo prazo constam dos registros eletrônicos da sessão.

A documentação apresentada em atendimento à diligência integrará os autos e será considerada na análise da exequibilidade da proposta, não representando, por si só, antecipação do julgamento das questões eventualmente suscitadas na fase recursal.

4. DA HABILITAÇÃO E DA INTENÇÃO DE RECURSO
Após a etapa de julgamento, foram examinados os documentos de habilitação apresentados pela licitante classificada, conforme registros constantes da Ata e dos documentos digitalizados no Portal de Compras.

Na sequência, durante a fase própria disponibilizada no sistema, a licitante GABRIELA LUIZA LOPES SILVA DISTRIBUIDORA – ME manifestou intenção de interpor recurso, manifestação que foi registrada no ambiente eletrônico.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Em razão da manifestação recursal, foi determinada a suspensão da sessão para processamento das razões, das contrarrazões e dos demais atos pertinentes.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS
As razões recursais deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Sistema Fiorilli, observada a seguinte janela disponibilizada para o procedimento:

Início: 13/10/2026, às 08h00.
Término: 16/10/2026, às 23h59.

Os interessados deverão utilizar a funcionalidade própria do Pregão Eletrônico nº 01/2026 no Portal de Compras.

6. DO PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
Encerrado o prazo recursal, as licitantes interessadas poderão apresentar contrarrazões, igualmente por meio do Portal de Compras do Sistema Fiorilli, no seguinte período:

Início: 19/10/2026, às 08h00.
Término: 22/10/2026, às 23h59.

As razões e contrarrazões apresentadas passarão a integrar os autos e serão apreciadas antes do prosseguimento do certame.

7. DA SUSPENSÃO E DA RETOMADA DA SESSÃO
A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2026 permanece suspensa para processamento da diligência e da fase recursal.

A sessão será retomada em 26 de outubro de 2026, às 09h00, no Portal de Compras do Sistema Fiorilli, no mesmo endereço eletrônico do certame: http://138.117.189.242:8079/comprasedital/

Compete às licitantes acompanhar o sistema eletrônico e as comunicações nele disponibilizadas, inclusive quanto aos atos decorrentes da análise da diligência, do recurso e das contrarrazões.

Publique-se no Diário Oficial do Município com juntada ao Processo Administrativo nº 16/2026.

Igarapava, 09 de outubro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2026.10.09 15:27:57 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
(ORDENADOR DE DEPESA)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava